



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA DE PRERROGATIVAS

OFÍCIO Nº 09/2022 – PP

Brasília, 22 de março de 2022.

A Sua Senhoria

**Eduardo Moura Guerra**

Diretor do Penitenciária do Distrito Federal – PDF-I

Endereço: Rodovia DF - 465, KM 04, Fazenda Papuda. CEP 71.686-670

Telefones: (61) 3335-9580 / (61) 3335-9588 / (61) 3335-9591 / (61) 3335-9589

**Assunto:** Acesso à documentação básica para as pessoas privadas de liberdade.

Senhor Diretor,

Considerando que a cidadania é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e que, para exercer a cidadania, cada cidadão deve possuir documentos pessoais que regulamentam a existência de um indivíduo tornando possível desfrutar os direitos e cumprir com os seus deveres na sociedade, o Conselho Seccional do Distrito Federal, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/DF), em sintonia com a sua Comissão de Prerrogativas, zelando pelo acesso aos serviços de relevância pública às pessoas privadas de liberdade, enfatizando a necessidade de erradicar o sub-registro civil de nascimento no País e ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os brasileiros, estabelecido pelo Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, solicita a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- a) o número de Carteiras de Identidades não emitidas;
- b) as 03 (três) últimas datas em que a Polícia Civil do Distrito Federal compareceu às dependências do presídio para prestar atendimento e emitir identidades civis;

Na oportunidade rememoro que o art. 3º da Resolução n. 4 de 8 de novembro de 2018 do Conselho Nacional do Sistema Penitenciário prevê que a administração prisional deverá procurar os órgãos emissores para estabelecer o fluxo de emissão e regularização da documentação pessoal básica das pessoas privadas de liberdade.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA DE PRERROGATIVAS

Certos de que V. S.a. dispensará a especial atenção que a matéria requer, manifestamos expressões de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Newton Rubens de Oliveira**  
Diretor de Prerrogativas da OAB/DF

**Inácio Bento de Loyola Alencastro**  
Procurador Geral de Prerrogativas da OAB/DF